

## EDITAL DE SELEÇÃO 03/2026 MESTRADO EM EDUCAÇÃO - TURMA XVI

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação em Educação da UNIVILLE, nível Mestrado, para o ano de 2026 e ao seletivo concessão de bolsa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (Modalidade II).

### 1. NÚMERO TOTAL DE VAGA: 01 (uma)

#### 1.1 NÚMERO DE COTA DE BOLSA

TIPO DE BOLSA	QUANTIDADE DE COTA
PROSUC_CAPES – Parcial (Modalidade II)	01

1.1.1. Anexo II - Bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC/CAPES;

### 2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO

2.1 Linha de Pesquisa da Vaga:

**Linha de Pesquisa Currículo, Tecnologias e Práticas Educativas:** A linha de pesquisa contempla o currículo, as tecnologias e as práticas educativas em suas bases teórico-metodológicas, contribuindo para a compreensão dos fenômenos educativos. Entre as temáticas pesquisadas encontram-se: letramentos; práticas educativas e tecnologias digitais de informação; currículo e práticas curriculares; educação formal e não formal; educação estética. Integram a linha como professoras permanentes: Diego Finder Machado, Jane Mery Richter Voigt, Marly Krüger de Pesce, Rosana Mara Koerner, Silvia Sell Duarte Pillotto.

### 3. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: [www.univille.br/ppge](http://www.univille.br/ppge)

- **Período: 15/06 a 22/06/2026 até às 18h**
- **Taxa de Inscrição: R\$ 80,00**

**Observação 1:** A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*;

**Observação 2:** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

**Observação 3:** A Secretaria do PPGE funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9077, pelo e-mail: [ppge@univille.br](mailto:ppge@univille.br) ou WhatsApp (47) 99927-9421.

**Documentos exigidos:**

- Ficha de inscrição a ser preenchida no site;
- CPF;
- Documento de identidade (frente e verso);
- Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- Curriculum Vitae* com foto no modelo Currículo Lattes (disponível no site <http://lattes.cnpq.br> ) - comprovado (verificar anexo I);
- Memorial Acadêmico contendo: a) trajetória acadêmico-científica do(a) candidato(a); b) trajetória profissional do(a) candidato(a); c) perspectiva teórica que alicerça seus estudos e práticas; d) justificativa da escolha do Mestrado em Educação e a preferência pela linha de pesquisa do curso (disponível no site da Univille [www.univille.br/ppge](http://www.univille.br/ppge)); e) indicação de seu(s) interesse(s) de temática(s) de pesquisa. O memorial acadêmico deverá ser escrito em até 3 (três) páginas, Fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

**Observação 1:** Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

**Observação 2:** A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

#### 4. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

##### 1ª Fase – Prova escrita (eliminatória)

A prova escrita será realizada individualmente, sem consulta, no dia 01 de julho de 2026 (4ª feira), das 14h às 17h. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local da prova com 15 minutos de antecedência munido de documento de identificação original com foto. Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se simultaneamente.

#### REFERÊNCIAS

YOUNG, Michael. Para que servem as escolas? *Educação e sociedade*, Campinas, v. 28, n. 101, p. 1287-1302, set./dez. 2007.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/GshnGtmcY9NPBfsPR5HbfjG/?format=pdf&lang=pt>.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. *Currículo sem fronteiras*, v. 11, n. 2, p. 240-255, 2011. Disponível em: <http://bit.ly/4aOAbwZ>

**Critérios de correção da prova escrita com suas respectivas pontuações:**

- Adequação linguística (2 pontos);
- Clareza argumentativa (2 pontos);
- Coerência e coesão textual (2 pontos);
- Desenvolvimento da temática (2 pontos);
- Relação com o enunciado (2 pontos).

A aprovação e classificação nesta fase constituem-se requisitos essenciais para que o candidato participe da etapa seguinte do processo seletivo, ou seja, **a nota da prova deverá ser igual ou maior que 7,0.**

**Observação 1: Será divulgada somente a lista em ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita.**

**2ª Fase – Entrevista**

Nesta fase, o candidato será arguido sobre as informações contidas no Memorial Acadêmico e disponibilidade para cursar o mestrado.

**Critérios de avaliação da Entrevista:**

- Articulação teórica e prática;
- Relação com a educação;
- Clareza argumentativa;
- Coerência com as possibilidades de pesquisa;
- Disponibilidade em cursar, mesmo que não se viabilize a concessão de bolsa.

**Observação 2: Para cada fase será atribuída uma nota de 0 a 10,0 (zero a dez).**

**Composição da média final do processo de seleção:**

$$Média\ final = \frac{Nota\ 1ª\ Fase + Nota\ 2ª\ Fase}{2}$$

**Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:**

- Produção científica nas áreas afins;
- Atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

**5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	DATA
--------	------

Inscrições	15/06 a 22/06/2026 até às 18h
Divulgação da homologação das inscrições*	25/06/2026 após às 17h
Prova Escrita	01/07/2026 das 14h às 17h
Divulgação do resultado da prova escrita e cronograma para a entrevista*	03/07/2026 após às 17h
Entrevista**	06/07/2026
Divulgação dos aprovados e lista de espera*	09/07/2026 após às 17h
Matrícula dos aprovados	13/07/2026

\*É de responsabilidade do(a) candidato(a) consultar o site [www.univille.br/ppge](http://www.univille.br/ppge) para obter informações das etapas do processo seletivo.

\*\*As entrevistas ocorrerão virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

**Observação 1: O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário pré-agendado para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.**

**Observação 2: O(a) candidato(a) deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.**

## 6. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

**Data de matrícula:** 13 de julho de 2026 (segunda-feira)

**Local:** Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, bloco A - sala 221

**Horário:** 08h às 12h e das 13h às 21h

**Valor:** No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

## 7. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em agosto de 2026 e serão ministradas nos seguintes horários semanais: segundas, terças e quartas-feiras das 14h às 18h. Cada linha de pesquisa definirá um calendário de encontros sistemáticos para as reuniões do Grupo de Pesquisa e, desta forma, torna-se importante a participação do(a) mestrando(a) para o desenvolvimento teórico, metodológico e interlocução com outros pesquisadores.

## 8. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Educação, Turma XVI, será de 30 (trinta) parcelas de R\$2.354,00 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela FURJ/UNIVILLE. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

## 9. OBJETIVO DO CURSO

Contribuir para a formação de pesquisadores em educação comprometidos com a produção e a socialização do conhecimento científico no e para o campo do trabalho e da formação docente, das políticas e das práticas educativas, considerando aspectos éticos, estéticos, tecnológicos, socioambientais e culturais.

## 10. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de Mestrado em Educação tem duração de 24 meses, sendo atribuídos 24 créditos para as disciplinas e 06 créditos para a dissertação, conforme tabela abaixo:

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	15
• Disciplinas Eletivas	09
<b>Subtotal</b>	<b>24</b>
• Dissertação (obrigatória)	06
<b>Total</b>	<b>30</b>

Um crédito de aula equivale a 15 horas/aula.

## 11. MATRIZ CURRICULAR

### Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas	Carga horária	Créditos
Teorias da Educação	45	3
Estado, Educação e Políticas Públicas	45	3
Seminário de Pesquisa	45	3
<b>Total</b>	<b>135</b>	<b>9</b>

### Disciplinas Obrigatórias na Linha de Pesquisa - Currículo, Tecnologias e Práticas Educativas

Disciplinas	Carga horária	Créditos
Práticas Educativas e Tecnologias Digitais	45	3
Teorias e Práticas Curriculares	45	3
<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>6</b>

### Disciplinas Obrigatórias na Linha de Pesquisa - Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Docente

Disciplinas	Carga horária	Créditos
Políticas Educacionais no Contexto Nacional	45	3
Trabalho e Formação Docente	45	3
<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>6</b>

### Disciplinas Eletivas

Disciplinas	Carga horária	Créditos
Aprendizagem e Desenvolvimento na Perspectiva Histórico-Cultural	45	3
Educação, Linguagem e Letramentos	45	3
Educação Não Formal: Culturas e Práticas Sociais	45	3
A Sensibilidade na Ação Pedagógica	45	3
Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil	45	3
Inclusão Social, Escolarização e Deficiência	45	3
Mobilidade Acadêmica*	-	-
Profissão Docente	45	3
Seminário Especial	45	3
<b>Total</b>	<b>360</b>	<b>24</b>

\*A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado.

## 12. CORPO DOCENTE


Profa. Dra. Aliciene Fusca Machado Cordeiro	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP
Prof. Dr. Allan Henrique Gomes	Doutor em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Prof. Dr. Diego Finder Machado	Doutor em História pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai	Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP
Prof. Dr. José Isaias Venera	Doutor em Ciências da Linguagem pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

Profa. Dra. Marly Krüger de Pesce	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP
Profa. Dra. Rita Buzzi Rausch	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Profa. Dra. Rosana Mara Koerner	Doutora em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Profa. Dra. Silvia Sell Duarte Pillotto	Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A UNIVILLE tem o direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- A UNIVILLE é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e reconhecida pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar o horário das aulas;
- No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A divulgação da lista dos APROVADOS será em ordem classificatória;
- As decisões e seleção de projetos da Comissão Julgadora serão soberanas, definitivas e irreversíveis;
- Os candidatos aprovados devem realizar o exame de proficiência em língua inglesa conforme disposto no regimento do Mestrado em Educação;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo III) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;
- A inscrição do candidato neste edital será cancelada em caso de não efetivação da matrícula;
- Este edital revoga os editais de processos seletivos anteriores.

Joinville, 15 de junho de 2026.



Prof. Dr. Allan Henrique Gomes  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

## ANEXO I CRITÉRIOS ANÁLISE DO CURRÍCULO

Para a comprovação do *Curriculum* deverá ser anexado um pdf único contendo a digitalização de uma (01) via de dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário:

Atividade	Pontuação Individual
<b>1. Atividades Docentes (ensino na Educação Básica, Graduação e/ou Pós-Graduação) e de orientação de trabalhos acadêmicos</b>	<b>Pontos</b>
1.1. Educação Básica <sup>a</sup>	0,5 / ano
1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação) <sup>a</sup>	0,5 / ano
1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC <sup>b</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à coorientação ou orientação de classe.	1,0 / trabalho
1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior <sup>c</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à coorientação.	1,0 / aluno
<b>Pontuação máxima / Subtotal I</b>	<b>10</b>

<sup>a</sup> Limitado a 05 anos, no máximo

<sup>b</sup> Limitado a 05 trabalhos, no máximo

<sup>c</sup> Limitado a 05 alunos, no máximo

Atividade	Pontuação Individual
<b>2. Produção bibliográfica com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo</b>	<b>Pontos/trabalho</b>
2.1. Livro publicado como autor ou coautor.	5,0 / livro
2.2. Capítulo de livro.	2,0 / capítulo
2.3. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a A4 - do Qualis CAPES vigente (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI).	10,0 / artigo
2.4. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior – B1 a B4 - do Qualis CAPES vigente (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI).	5,0 / artigo
2.5. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES vigente.	3,0 / artigo
2.6. Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional Obs: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.	1,0 / artigo

2.7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais.	1,0 / artigo
2.8. Resumos publicados em eventos científicos (Local, regional, nacional ou internacional) Obs: este critério também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.	0,5 / resumo
<b>Pontuação máxima / Sub-total II</b>	<b>80</b>

**Observação:** No caso dos itens 2.6 a 2.8 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Individual</b>
<b>3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo</b>	<b>Pontos/evento</b>
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil	0,5
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional	0,2
<b>Pontuação máxima / Sub-total III</b>	<b>10</b>

**Observação:** Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.

## ANEXO II

### PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROSUC, DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

#### 1. OBJETIVOS

1.1 O presente programa da CAPES tem por objetivos:

1.1.1 Conceder bolsa de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em Educação da Univille;

1.1.2 Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;

1.1.3 Reforçar os grupos de pesquisa do PPGE, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

#### 2. CONCESSÃO DE COTA DE BOLSA PROSUC\_CAPES

2.1 Será ofertada a modalidade de bolsa denominada Modalidade II (Parcial). A bolsa poderá ser concedida pelo prazo de 12 meses, renovável a cada ano, mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGE, acompanhando o número de parcelas do curso e sem pagamentos retroativos à concessão.

2.2 Esta modalidade refere-se a taxa (mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares) no valor de R\$ 1.100,00 que o aluno receberá mensalmente em conta bancária em seu nome e deverá repassá-lo imediatamente à instituição, mediante pagamento de boleto bancário, referente à mensalidade do curso.

2.3 O acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e o valor da taxa durante o período de vigência do benefício.

2.4 A classificação dos candidatos para a concessão da bolsa será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGE.

2.5 A concessão de bolsa está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pelo PROSUC\_CAPES.

2.6 A renovação da bolsa, será realizada a cada 12 meses, e estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista (média global: conceito B), frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para tese, participação em atividades do programa e participação/publicação em eventos científicos durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

#### 3. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

São atribuições do beneficiário/bolsista:

I - Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;

---

- II - Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- III - Repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- IV - Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;
- V - Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;
- VI - Todas as publicações e divulgações, científicas ou não, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, provenientes de projetos apoiados pela CAPES, deverão obrigatoriamente mencionar em destaque o apoio econômico e/ou financeiro recebido.

São requisitos para a concessão de bolsa de estudo modalidade II para o pós-graduando:

- Realizar estágio de docência conforme as normas do Programa de Pós-Graduação em Educação;
- Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação;
- Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior - PROSUC;

#### 4. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS PROSUC\_CAPES

Etapa	Período
Entrega de documentos complementares necessários a implementação da bolsa, assim como informar os dados bancários	Data para entrega dos documentos: 15/07/2026.  A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da CAPES, não havendo garantia de sua implementação.

5.2 O candidato deverá atender e estar de acordo com o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC, disposto na Portaria N° 149 de 01 de agosto de 2017 da CAPES; na Portaria N° 133 de 10 de julho de 2023 ou disposições posteriores.

5.3 No caso da não renovação ou corte da concessão da bolsa por parte da CAPES, acarretará o pagamento das mensalidades subsequentes.

### ANEXO III

## TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

**Referência:** Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação para seleção de discentes para a turma XVI, período letivo com início no segundo semestre de 2026.

**Dados do Controlador:** Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XVI, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 03/2026.